



LEI MUNICIPAL Nº 2268/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e suplementar para fins que especifica e dá outras providências.

RONALDO GAZETA, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo e Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2025, crédito adicional especial e suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para execução de despesas do corrente exercício, como segue:

PODER LEGISLATIVO

01.01.01.031.0001.2.002000 – Manutenção da Secretaria da Câmara

Código despesa	Elemento da despesa	Descrição da despesa	Valor R\$	Recurso
2975	4.4.90.51.00.00	Benfeitorias em propriedades de terceiros	65.000,00	FR 01
47	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00	FR 01
Total			80.000,00	

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito adicional especial e suplementar aberto pelo artigo anterior são provenientes de anulação da seguinte dotação:

PODER LEGISLATIVO

01.01.01.031.0001.2.002000 – Manutenção da Secretaria da Câmara

Código despesa	Elemento da despesa	Descrição da despesa	Valor R\$	Recurso
29	3.3.90.39.00.00	Outros Serv. Terceiros-Jurídica	80.000,00	FR 01
Total			80.000,00	



Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual- PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei;

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã/SP, 19 de março de 2025.


RONALDO GAZETA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data
supra.


IARA MARQUES QUIRINO
Agente de Secretaria Geral